EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/14 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 160/14, de 16.12.2014, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

E M E N D A MODIFICATIVA:

Artigo 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 160/14, de 16/12/2014, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da prefeitura, conforme especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2014, aos servidores ativos, estatutário, celetistas, em comissão, em função atividade, contratados por tempo determinado e inativos dos Fapen, um abono no valor de R$200,00".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 15 de abril de 2013.

Ailton Oscar Lorensetti
= Vereador - PSB =

Claudevi Oliveira S. Junior
= Vereador - PV =

Divanir Ledo dos Santos
= Vereador - PV =

Juliano Brito Bertolini
= Vereador - PTC =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador - PR =

Kielse Chiari Munis
= Vereador - PMN =

Luiz Rodrigues Coelho
= Vereador – PROS =

Milton Polon
= Vereador – PPS =

Moisés Antonio de Lima
= Vereador - PTB =

Moacir Shoiti Kanezawa
= Vereador - PV =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vereador – PSD =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – PSD =

Rodrigo Rossetti Parra
= Vereador - PSB =